



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de julho de 2021

PODER EXECUTIVO

Retificação de publicação

LEI Nº 9.578, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivos das Leis nº 8.613/16 e nº 9.106/18, que dispõem sobre denominação de Praça no loteamento Jardim Diana e sobre denominações de vias públicas no loteamento Jardim Maria Cláudia e outros, no bairro Vila Sônia, neste Município, respectivamente.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 7 8

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.613, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “Praça Sebastiana Alves Soares”, Cidadã Prestante, a Praça situada à Rua Felício Nalim, no Setor 47 (quarenta e sete), Quadra 322 (trezentos e vinte e dois), Lote 103 (cento e três), no loteamento Jardim Diana, no bairro Vila Sônia, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=223646.4967 e N=7489757.2446.”(NR)

Art. 2º O inciso II do art. 1º, da Lei nº 9.106, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Rua 02 (dois) “Rua Felício Nalim”, prolongamento;”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 07 de julho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

DECRETO Nº 18.815, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Substitui membros da Comissão que analisará a concessão de bolsas de estudos para servidores municipais da Prefeitura do Município de Piracicaba, conforme disposto no Decreto nº 13.411/09, nomeada pelo Decreto nº 18.590/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Gabriel Ferrato dos Santos, Secretário Municipal de Educação e Fábio Ricardo Dionísio, Procurador Geral do Município, em substituição a João Marcos Thomaziello e Fábio Ferreira de Moura, respectivamente, para compor a Comissão que analisará a concessão de bolsas de estudos para servidores municipais da Prefeitura do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 18.590, de 13 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.590, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de julho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.823, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retomada presencial das atividades laborais no âmbito da rede pública municipal de educação com a retomada das aulas e atividades presenciais dos alunos e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Todos os profissionais da educação da rede pública municipal de ensino que estiverem em regime de teletrabalho deverão passar a cumprir sua carga horária ou jornada de trabalho integralmente em regime presencial, após ter recebido a segunda dose ou dose única de vacina para Covid-19 e decorrido o prazo de 14 dias de imunização ou os que não apresentem justificativa para não cumprirem o calendário local de vacinação.

Art. 2º O teletrabalho, para os profissionais da educação da rede pública municipal, poderá ser autorizado nas seguintes hipóteses:

I - nos casos em que o profissional fizer parte de grupo de risco e não puder ser vacinado, conforme prescrição médica atualizada;

II - gestantes, conforme Lei Federal nº 14.151, de 12 e maio de 2021.

Parágrafo único. Os profissionais da educação descritos nos incisos I e II deverão requerer o teletrabalho ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que submeterá ao Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT para avaliação médica direta.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante ato próprio:

I - convocar servidores para a prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho, casos que não requeiram o proposto no Decreto nº 18.225/2020 e 18.230/2020 e suas alterações, principalmente a redação dada pelo Decreto nº 18.763/2021 ou não estejam em licença médica;

II - editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, por meio de Portaria da própria Secretaria.

Art. 4º Durante a vigência da medida de quarentena, as aulas e demais atividades presenciais nas unidades de educação infantil e ensino fundamental localizadas no território municipal respeitarão os seguintes parâmetros:

I - observância de distância mínima de 1,0m (um metro) entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

II - planejamento das atividades pedagógicas em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se o escalonamento de dias, horários de entrada, saída e intervalos.

Parágrafo único. A capacidade física descrita no inciso II deste artigo deverá considerar a área disponível para desenvolvimento de aulas e atividades presenciais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos sanitários e das normas vigentes, visando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando as normas vigentes e os protocolos sanitários referentes à COVID-19.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021
Objeto: Aquisição de material de construção.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
1	Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda	1.100,00
2	fracassado	-
3	Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda	26,80

Piracicaba, 13 de julho de 2021

Nancy Ferruzzi Thame
Secretária Municipal de Agricultura e AbastecimentoSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de conjunto infantil e conjunto refeitório.

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa Andressa Panini Albissu - EPP, e com base no parecer jurídico 451/2021, que opina por NEGAR PROVIMENTO ao recurso, o Sr. Secretário Municipal de Educação deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO recorrida.

Publique-se.
Piracicaba, 20 de julho de 2021.Larissa Palomo Monferdini
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2021
Execução de obras para reforma da cobertura do Térreo 2 do Centro Cívico e Cultural "Florisvaldo Coelho Prates".

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	ALEXANDRO PEDROSO MAZETTO	R\$ 189.895,20

Piracicaba, 16 de julho de 2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração**DENGUE**
Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
1	TORINO INFORMATICA LTDA	6.100,00
2	RPC INFORMATICA LTDA.	8.256,00
3	RPC INFORMATICA LTDA.	11.600,00
4	JORGE KHURY ATACADISTA EIRELI	20,00

Piracicaba, 16 de julho de 2021

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 254/2021
Prestação de serviços de vidraçaria em unidades escolares e demais setores

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 06/08/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 20 de julho de 2021

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 319/2021

OBJETO: RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA (limpeza de área, plantio florestal e manutenção do plantio) em 11 (onze) propriedades rurais localizadas na Microbacia do Ribeirão dos Marins, totalizando 21 (vinte e um) hectares, além do cercamento de 3.273 (três mil, duzentos e setenta e três) metros lineares em 03 (três) propriedades.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2021 às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2021 às 14h30.O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de julho de 2021

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

EXPEDIENTE DO DIA 21 de Julho de 2021.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005. AILTON JOSE GOMES DA SILVA, nº funcional 130229, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/07/2021, Protocolo nº 94.122/2021 ALESSANDRO FEDEO DE OLIVEIRA, nº funcional 193501, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/06/2021, Protocolo nº 89.615/2021 ALEX CUSTODIO ELIAS, nº funcional 203661, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/07/2021, Protocolo nº 93.201/2021 ALICE DA SILVA ROMUALDO, nº funcional 140895, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/07/2021, Protocolo nº 96.157/2021



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA, nº funcional 181077, CIRURGIO DENTISTA CLT 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/07/2021, Protocolo nº 95.264/2021

ARIANE BRAGGION BACCHIN, nº funcional 203572, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/07/2021, Protocolo nº 95.7415/2021

CARLOS AIRTON DE OLIVEIRA SOUZA, nº funcional 130286, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/07/2021, Protocolo nº 96.683/2021

EDINALDO RIBEIRO SOARES, nº funcional 160402, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/07/2021, Protocolo nº 94.961/2021

ERIKA TANCK LAFRATTA, nº funcional 170075, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/07/2021, Protocolo nº 94.226/2021

EVANDRO DIEHL NAZATTO, nº funcional 207098, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/07/2021, Protocolo nº 97.161/2021

FORTUNATO VENDRAMINI, nº funcional 181537, TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 12/07/2021, Protocolo nº 95.926/2021

HANS WALBERT FERESIN, nº funcional 220566, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/07/2021, Protocolo nº 93.242/2021

IVAN GRELLA, nº funcional 179612, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 15/07/2021, Protocolo nº 97.005/2021

LEANDRO RODRIGUES, nº funcional 173758, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/07/2021, Protocolo nº 95.017/2021

LUCIANA JORGE AUGUSTO, nº funcional 155386, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/07/2021, Protocolo nº 94.511/2021

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL, nº funcional 106451, INSPETOR-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/07/2021, Protocolo nº 95.496/2021

MARCELO REGINALDO DA CRUZ, nº funcional 122397, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/07/2021, Protocolo nº 94.112/2021

MARCELO TADEU TRISTAO, nº funcional 224855, MÉDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/07/2021, Protocolo nº 95.278/2021

MILENA CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA, nº funcional 240958, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/07/2021, Protocolo nº 96.498/2021

MIRIAM TOLEDO LEITE, nº funcional 198772, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/07/2021, Protocolo nº 96.692/2021

RODRIGO JORDAO DE CASTRO RODRIGUES, nº funcional 155532, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/07/2021, Protocolo nº 95.020/2021

ROSANGELA DE CASTRO REZENDE PEREIRA, nº funcional 231410, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/07/2021, Protocolo nº 90.611/2021

RUBIA APARECIDA PIO, nº funcional 214060, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/07/2021, Protocolo nº 94.335/2021

VIRGINIA AUGUSTA MOURA NOVELLO, nº funcional 142507, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/07/2021, Protocolo nº 97.157/2021

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA, nº funcional 243841, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/07/2021, Protocolo nº 96.497/2021

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

LEANDRO VALVERDE, nº funcional 203556, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/07/2021, Protocolo nº 94.859/2021

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ALINE BUENO VITTI, nº funcional 236500, SECRETÁRIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2021, Protocolo nº 94.336/2021

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

ANA CLAUDIA MESSIAS NUNES DE ANDRADE, nº funcional 150412, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/07/2021, Protocolo nº 94.318/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

CRISTIELE CAVALCANTI DOLFI, nº funcional 224170, ASSISTENTE SOCIAL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/07/2021, Protocolo nº 92.355/2021

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ELAINE OLIVEIRA SETTEN, nº funcional 185796, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2021, Protocolo nº 94.338/2021

ESTER SIMOES RIBEIRO DA SILVA, nº funcional 203041, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/07/2021, Protocolo nº 96.500/2021

INGRID SOARES ESTEVES DE JESUS, nº funcional 184812, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2021, Protocolo nº 94.339/2021

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

MARIANA DOS SANTOS FERREIRA LIMA, nº funcional 244155, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2021, Protocolo nº 94.341/2021

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

PATRICIA COBRA RITTER MORAES, nº funcional 154402, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2021, Protocolo nº 94.316/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

SELMA CLAUDINO DOS SANTOS, nº funcional 146648, AGENTE DE ZONOSE CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/06/2021, Protocolo nº 95.267/2021

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

DANIELE BALIONI CURY, nº funcional 162434, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/10/2021, Protocolo nº 94.662/2021

TATIANA NOVAES MOREIRA, nº funcional 218260, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, a partir de 29/10/2021, Protocolo nº 95.501/2021

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 2021.

RETIFICAÇÃO de DOM de 02/07/2021

Onde se lê: FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

ROSELAINE MASSETO DE ARAUJO BARBON, nº funcional 119249, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2021, Protocolo nº 85723/2021

Leia-se: FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

ROSELAINE MASSETO DE ARAUJO BARBON, nº funcional 119249, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/07/2021, Protocolo nº 85726/2021

ROSELAINE MASSETO DE ARAUJO BARBON, nº funcional 119249, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2021, Protocolo nº 85723/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 30/07/2021, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer os documentos conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN

Cargo: NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

4º Geral JANAINA MADRUGA MORAIS FERREIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Julho de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021

Registro de preços para fornecimento de cadeiras para balançar bebês.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	J. C MORAES MÓVEIS EIRELI	595,00
2	J. C MORAES MÓVEIS EIRELI	595,00

Piracicaba, 13 de julho de 2021

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de EducaçãoSECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Mix Atacado Eireli, de que foi mantida a aplicação da pena de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, ou seja, 10% (dez por cento), sobre o valor da nota fiscal dos materiais entregues em atraso, referente ao Pregão Eletrônico 605/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 11 de junho de 2021

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021

Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamento.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,1350

Piracicaba, 15 de julho de 2021.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

PROCESSO Nº 53.192/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	37.500	Frascos	CEFTRIAXONA 1G (Sódica), pó para solução injetável intravenosa.	R\$ 6,40	R\$ 240.000,00

Item 01 - Ativa Comercial Hospitalar Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇASDepartamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 103 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 89.044/2020, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF nº 12.458, de 01/06/2021, Notificação de Lançamento nº 52.393, de 15/07/2021, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62.710, de 15/07/2021 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 12.480, de 15/07/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal,

independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de julho de 2021

CONTRIBUINTE:

MISCHIATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ME
RUA TREZE DE ABRIL, 475 – PIRACICAMIRIM – PIRACICABA/SP
CEP 13420-599 – CNPJ 17.657.341/0001-37 – CPD 627296Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 104 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 41.253/2021, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF nº 12.461, de 01/06/2021, Notificação de Lançamento nº 52.394, de 15/07/2021, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62.711, de 15/07/2021 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 12.481, de 15/07/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de julho de 2021

CONTRIBUINTE:

WOBO INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
RUA BELA VISTA, 543 – VILA INDEPENDÊNCIA – PIRACICABA/SP
CEP 13418-200 – CNPJ 54.363.353/0001-85 – CPD 102775

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 13 / 2021

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

RTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.
Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;
Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;
Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";
Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,7689 (Quatro vírgula sete seis oito nove) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de agosto de 2021 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de junho de 2021 no valor de 0,60% (Zero vírgula sessenta por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Julho de 2021.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 15 de julho de 2021.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 / 2021 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - AGOSTO / 2021

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689				

Piracicaba, 15 de julho de 2021

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 14 / 2021

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de agosto 2021.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de junho de 2021 no valor de 0,60% (Zero vírgula sessenta por cento) na Pauta Fiscal do mês de julho de 2021.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE

CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 15 de julho de 2021.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias
para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... agosto-21

Índice de Correção 0,60%

Anexa a Instrução Normativa nº 14/2021

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	175,09	*	11
Até 100 m2	*	263,09	*	12
Até 200 m2	*	350,73	*	13
Até 300 m2	*	476,76	*	14
Acima de 300 m2	*	564,16	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	401,01	*	21
Escritórios	*	359,28	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	175,09	*	31
Galpões p/ Deposito	*	157,36	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	308,37	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	308,37	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	175,09	*	51
Acima de 300 m2	*	225,21	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	139,92	*	61
Estacionamentos	*	97,69	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	192,74	*	63
sem equipamentos	*	104,46	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	49,57	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	49,57	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	629,15	*	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 84.284/2021 -

salves - 08/2021



PROCURADORIA GERAL

Contratada: DROGARIA DUARTE LTDA ME. – CNPJ nº 26.918.586/0001-61 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2021.000.001.138
 Código Ajuste nº 2021.000.000.897
 Contrato nº 0900/2021.
 Proc. Admin.: nº 142.978/2020.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 611/2020 – Ata de Registro de Preço nº 311/2021 (válida até 20/05/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 19/07/2021.

Contratada: MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 01.405.834/0001-40 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2021.000.001.221
 Código Ajuste nº 2021.000.000.898
 Contrato nº 0901/2021.
 Proc. Admin.: nº 53.197/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 163/2021.
 Objeto: Aquisição de equipamentos médicos.
 Valor: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 19/07/2021.

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA. – CNPJ nº 54.479.993/0001-55 (SEMOB)
 Código Licitação nº 2021.000.001.223
 Código Ajuste nº 2021.000.000.900
 Contrato nº 0902/2021.
 Proc. Admin.: nº 25.864/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 198/2021.
 Objeto: Aquisição de vergalhões, arames, pregos e telas de aços.
 Valor: R\$ 15.805,00 (quinze mil, oitocentos e cinco reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 19/07/2021.

Contratada: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. – CNPJ nº 24.067.457/0001-81 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2021.000.001.167
 Código Ajuste nº 2021.000.000.902
 Contrato nº 0903/2021.
 Proc. Admin.: nº 132.565/2020.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2020.
 Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal e diversos.
 Valor: R\$ 141.050,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 19/07/2021.

Contratada: ALFALAGOS LTDA. – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2021.000.001.234
 Código Ajuste nº 2021.000.000.899
 Contrato nº 0904/2021.
 Proc. Admin.: nº 57.949/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 194/2021.
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 19/07/2021.

Contratada: INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI. – CNPJ nº 33.656.835/0001-53 (SAÚDE)
 Contrato nº 0905/2021.
 Proc. Admin.: nº 57.949/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 194/2021.
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 19/07/2021.

Contratada: R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 22.339.498/0001-54 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2021.000.001.210
 Código Ajuste nº 2021.000.000.901
 Contrato nº 0906/2021.
 Proc. Admin.: nº 44.432/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2021.
 Objeto: Prestação de serviços de retirada de pombos e ninhos com instalação de tela de proteção.
 Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
 Prazo: até o término dos serviços.
 Data: 19/07/2021.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 05.782.733/0003-00 (SAÚDE)
 Contrato nº 0907/2021.
 Proc. Admin.: nº 41.664/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 141/2021 – Ata de Registro de Preços nº 318/2021 (válida até 24/05/2022)
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos e insumos para atender Mandado Judicial.
 Valor: R\$ 1.074,92 (um mil e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 19/07/2021.

Contratada: DROGARIA DUARTE LTDA ME. – CNPJ nº 26.918.586/0001-61 (SAÚDE)
 Contrato nº 0908/2021.
 Proc. Admin.: nº 41.664/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 141/2021 – Ata de Registro de Preços nº 316/2021 (válida até 24/05/2022)
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos e insumos para atender Mandado Judicial.
 Valor: R\$ 1.001,28 (um mil e um reais e vinte e oito centavos).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 19/07/2021.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2021.000.001.147
 Código Ajuste nº 2021.000.000.903
 Contrato nº 0909/2021.
 Proc. Admin.: nº 36.994/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2021 – Ata de Registro de Preços nº 323/2021 (válida até 25/05/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 12.274,92 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 19/07/2021.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 19 Julho 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004114/2021	MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.
004115/2021	AMILTON DONIZETE DIANA
004116/2021	JEFERSON LEME DE MORAIS
004117/2021	JOSÉ PAIXÃO DE LIMA FILHO
004118/2021	MARCUS VINICIUS ROCHA PEREIRA
004119/2021	MARISA HELIANA MARTINS
004120/2021	Q&S MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
004121/2021	MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.
004122/2021	JOSE CAVALHEIRO NETO
004123/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004124/2021	WOLF & PEDROSO LTDA.
004125/2021	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA
004126/2021	IPLASA IND. E COM. LTDA
004127/2021	MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS
004128/2021	JOAO ERALDO FIORAVANTE
004129/2021	GARÇA BRANCA AGRICULTURA LTDA.
004130/2021	HILARIO ORIANI
004131/2021	JOÃO GOMES DE BRITO
004132/2021	RODRIGO PARRA MUNHOZ
004133/2021	VALQUIRIA DA SILVA REICHIMBAK
004134/2021	ARTHUR FRANÇA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001993/2021	001361/2021	SETOR DE TRANSPORTE: "Arquivado".
002054/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002299/2021	001527/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002601/2021	001738/2021	IONICE MENDES DE MORAES FERREIRA: "Indeferido".
002736/2017	001884/2017	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONVÍVIO STA TEREZA: "Concluído".
003119/2021	002094/2021	SETOR DE TRANSPORTE: "Arquivado".
003156/2021	000771/2008	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA: "Deferido".
003804/2021	002622/2021	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004090/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004121/2021	002832/2021	MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.: "Arquivado".
005169/2020	003747/2020	JOSÉ LUIZ AGOSTINHO: "Arquivado".
005707/2020	004122/2020	TARSIS RENE CARDOSO DE CAMPOS: "Deferido".
006177/2019	004808/2019	LUIS AMERICO BONIFACIO: "Concluído".
006355/2019	004963/2019	LUIS VANDERLEI DA SILVA: "Concluído".

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 40/2021 – PROCESSO N.º 1055/2021
 Objeto: HIPOCLÓRITO DE SÓDIO
 Contratada: AVANZI QUÍMICA LTDA
 Emissão: 14/07/2021
 Valor: R\$ 22.200,00
 Empenho n.º 1248/2021
 Dotação 75 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

DISQUE DENÚNCIA
 Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181



Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas



O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 121/2020 – PROCESSO N.º 4839/2020

Objeto: CAFÉ

Contratada: RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Emissão: 15/07/2021

Valor: R\$ 10.656,00

Empenho n.º 1256/2021

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 121/2020 – PROCESSO N.º 4839/2020

Objeto: LEITE INTEGRAL

Contratada: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Emissão: 15/07/2021

Valor: R\$ 18.817,80

Empenho n.º 1257/2021

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021 - PROCESSO N.º 2111/2021

PROCESSO LICITATÓRIO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NO ITEM 01 E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS DEMAIS ITENS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 03/08/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 15 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 19 de julho de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 139/21 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2021, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - Semae.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO □ TOMADA DE PREÇOS 02/2021

A Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que deliberou sobre a habilitação referente a documentação apresentados à Tomada de Preços 02/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia com personalidade jurídica devidamente constituída, para executar obras e serviços de reforma e revitalização da área de lazer localizada na Rua Pedro Avelino Setten, Residencial Azaléas, em Saltinho/SP, denominada "Praça Vereador José Fernando Bernardino", nos termos da Lei Municipal 309/2004, de 11/05/2004, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Após a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e com base no parecer da engenharia, deliberamos por habilitar as empresas: Projecon e Construção Civil Piracicaba Ltda; e, Century Construções Comércio e Serviços Eireli EPP, por terem cumprido com todos as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação oficial, para a eventual apresentação de recursos administrativos. Não havendo recursos, serão abertos os envelopes com as propostas financeiras das empresas habilitadas as 9:00 horas do dia 29/07/2021, no Paço Municipal.

Saltinho/SP, 20/07/2021.

FERNANDO RENATO HYPOLITO
Presidente da Comissão de Licitações (Decreto 1982/2021)

EMDHAP

ATO N. 004 DE 19 DE JULHO DE 2021

(Dispõe sobre alteração do Ato 003/2021- Autorização para dirigir veículos da EMDHAP)

Eng. SERGIO MALUF CHAIM, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica acrescido da autorização para dirigir os veículos desta empresa, exclusivamente a trabalho, o colaborador conforme abaixo:

DEPARTAMENTO TÉCNICO

MARCELO HALLE NAJM

Parágrafo Único - Aplicam-se ao presente as demais disposições constantes do Ato 003/2021 de 17 de maio de 2021.

Artigo 6º : Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2021.

Piracicaba, 19 de julho de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246, de 03 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 01 de julho 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Informar que o Lar Franciscano de Menores possui inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS desde vinte (20) de junho (06) de dois mil e doze (2012), sob o número E – 19 (dezenove);

ARTIGO 2º – Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao Lar Franciscano de Menores para fins de custeio;

ARTIGO 3º – Parecer favorável deste conselho via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV) do Ministério da Cidadania;

ARTIGO 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 19 de julho de 2021.

Claudia Regonha Suster
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 21/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Julho de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º – Alterar a Resolução 02/2021, datada de 22/01/2021 com a finalidade de excluir os Projeto anteriormente deliberado, em função da pandemia causada pelo COVID-19, conforme especificado abaixo:

ORGANIZAÇÃO	PROJETO	VALOR DELIBERADO
CESAC – CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ	Biblioteca Itinerante	R\$88.895,08

Artigo 2º - As demais deliberações mantêm-se em vigência.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de Julho de 2021.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente

Serviço de Informações
à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



ASSOCIAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.020

1 - OPERAÇÕES

Reconhecimento de utilidade pública

A Corporação Musical União Operária é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter cultural, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal organizar e manter uma escola de música instrumental, proporcionar audições recreativas e instrutivas aos associados e suas famílias e à cidade de Piracicaba e região. Utilidade Pública Municipal Lei 1132/62 e renovação pelo Decreto nº 14303/2011.

2 – ATIVIDADES REALIZADAS EM 2020

Fizemos 5 ensaios em fevereiro e março e depois paramos em virtude da pandemia de Covid 19, seguindo as regras do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Piracicaba. De acordo com as mesmas regras, voltamos aos ensaios em outubro, novembro e dezembro. Foram feitas três "lives", que foram gravadas e disponibilizadas na plataforma do You Tube, em página própria da Banda. No dia 11 de dezembro, fizemos a única apresentação presencial do ano na Igreja Imaculada Conceição, da Vila Rezende. Para 2021, estaremos aguardando as novas orientações. Contamos com 41 músicos, muitos jovens vindos do Projeto Guri, que aprendem a tocar todos os estilos de música. São ministradas gratuitamente, aulas teóricas e aulas práticas com instrumento de sopro, como clarinete, trombone e trompete.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como especificamente a ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC 1409, de 21 de setembro de 2012, às Entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

A Administração da Entidade optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus ativos (impairment), conforme Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado (Deemed Cost), conforme Pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: As receitas e as despesas são apropriadas pelo regime de competência de exercícios. A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. As receitas de Subvenções são reconhecidas de acordo com o CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamental.

b) Investimentos: Refere-se a ações da TELEFONICA, adquiridas em décadas passadas, quando da compra de linha telefônica quando ainda eram controladas pela empresa de telefonia TELES P.

c) Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A Entidade não efetuou o cálculo da depreciação de bens do imobilizado, que deve ser calculada pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, bem como não efetuou sua contabilização.

d) Demais ativos e passivos: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

5 – DISPONIBILIDADES

As posições das disponibilidades, em 31 de dezembro, estão assim representadas:

	2.020 R\$	2.019 R\$
Caixa	49,42	49,42
Bancos – Caixa Ec. Federal	1.134,74	2.555,14
Bancos – Caixa Ec. Federal – Subv.	2.429,32	11,69
Total:	3.613,28	2.616,25

6 - ATIVO IMOBILIZADO

	2.020 R\$	2.019 R\$
Edifícios	170.000,00	170.000,00
Móveis e Utensílios	7.599,00	7.599,00
Veículos	15.000,00	15.000,00
Instrumentos Musicais	39.372,27	39.372,27
Soma	233.276,27	227.145,73
(-) Depreciação Acumulada	(0,00)	(0,00)
(=) Imobilizado Líquido	233.276,27	233.276,27

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É representado em valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, acrescido de superávits, subvenções e doações para investimento, e diminuído dos déficits ocorridos. No exercício de 2020, a Entidade apresentou Superavit de R\$ 1.197,03, que, após aprovação do balanço, será incorporado ao Patrimônio Social da Entidade.

8 - SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A entidade recebeu subvenções do Poder Público, conforme abaixo relacionadas, para fazer face à manutenção e programação de obras sociais e filantrópicas, sob sua responsabilidade, sendo totalmente aplicadas nas mesmas.

	2.020 R\$	2.019 R\$
Prefeitura Municipal de Piracicaba Subvenção não utilizada	25.690,00	100.000,00
	25.690,00	100.000,00

9 – DOAÇÕES RECEBIDAS

a) No ano de 2020, a entidade recebeu em doação/patrocínio em dinheiro o montante de R\$ 14.400,00 (R\$ 26.129,18 em 2019) da ACIPI E SIMESPI

10 – COBERTURA DE SEGUROS

A Administração da Entidade não efetua contratações de seguros para a cobertura de seguros dos veículos e imóveis, considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros.

11 – As receitas são reconhecidas através de doações de pessoas físicas e jurídicas e da Subvenção da Prefeitura do Município de Piracicaba. Os valores da Subvenção são mantidos em conta corrente bancária específica na Caixa Econômica Federal. As despesas são apuradas através de notas fiscais e documentos, todos de conformidade com a legislação vigente.

12 – As atividades desenvolvidas pela Entidade são de natureza não onerosa, portanto concede gratuidade total.

13 – Isenção da Imunidade de Recolhimento da Cofins: O valor relativo à isenção, como se devido fosse, gozada no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 1.201,50

14 – IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO Em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção dos pagamentos dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 a 174, do regulamento de imposto de renda aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal.

Reconhecemos a exatidão das contas acima, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, encerrado em 31 de Dezembro de 2020.

OSWALDO ANTONIO NOVELLO SOBRINHO Administrador Presidente	ISAIAS BEIRA 1º Administrador Tesoureiro	MÁRIO ZANCHETA TC CRC 1SP070763/0-8 CPF 867.407.098-15
---	---	--

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Corporação Musical União Operária, tendo examinado os livros e documentos, bem como o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa do ano de 2020, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e são favoráveis à sua aprovação.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2020

Archanjo Corder Neto
José Paixão
Sérgio Furtuoso



**CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"**

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020

(Em reais)

	<u>2.020</u>	<u>2.019</u>
ATIVO		
CIRCULANTE	3.613,28	2.616,25
Disponibilidades	3.613,28	2.616,25
NÃO CIRCULANTE	233.276,27	233.276,27
Investimentos		
Participações em Outras Empresas	1.305,00	1.305,00
Imobilizado		
Edifícios	170.000,00	170.000,00
Móveis e Utensílios	7.599,00	7.599,00
Veículos	15.000,00	15.000,00
Instrumentos Musicais	39.372,27	39.372,27
TOTAL DO ATIVO	<u>236.889,55</u>	<u>235.892,52</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	<u>2.020</u>	<u>2.019</u>
CIRCULANTE	-	200,00
Contas a Pagar	-	-
Empréstimos	-	200,00
NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	236.889,55	235.692,52
Patrimônio social	-	-
Superavit (Deficit) acumulado	236.889,55	235.692,52
TOTAL DO PASSIVO	<u>236.889,55</u>	<u>235.892,52</u>

**CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"**

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.020
 (Em reais)

	<u>2.020</u>	<u>2.019</u>
RECEITA BRUTA	40.090,00	133.499,18
Subvenção Municipal - Saldo de 2018	0,00	7.370,00
Doações de Pessoas Jurídicas	14.400,00	26.129,18
Subvenção Municipal em 2020	25.690,00	100.000,00
(-) Dev. Subvenção Municipal	0,00	0,00
CUSTOS E DESPESAS	14.275,49	22.540,94
Água, Esgoto e Energia Elétrica	907,12	878,83
Despesas Legais		163,88
Manutenção de Imóveis e Instalações	110,00	
Serviços de Terceiros	7.319,00	1.287,30
Reuniões, Encontros e Eventos		2.084,75
Telefone	272,37	262,98
Assistência Contábil		7.410,00
Livros, Jornais, Revistas e Publicações		
Conservação, Limpeza, copa e cozinha	150,00	2.183,70
Despesas administrativas e geral	17,00	3.664,44
Uniformes		2.819,43
Impostos e Taxas Municipais		235,63
Ajuda de Custos aos Músicos Recursos Próprios	5.500,00	1.550,00
DESPESAS REALIZADAS COM A SUBVENÇÃO MUNICIPAL	23.260,88	99.988,31
Ajuda de Custos aos Músicos	16.775,00	84.135,00
Manut. Móveis, Eqptos. E Instalações	1.512,60	2.291,50
Manutenção de Veículos e Combustíveis		
Água, Energia Elétrica e Telefone	1.934,24	2.093,19
Impostos e Taxas Municipais	1.817,15	1.699,52
Despesas Bancárias	612,00	1.269,00
Material de Escritório	259,90	
Uniformes	0,00	5.850,00
Acessórios para Instrumentos Musicais	0,00	2.145,00
Despesas administrativas e geral	349,99	505,10
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	1.356,60	1.543,60
Receitas financeiras	-	-
Despesas Financeiras (Bancárias)	1.356,60	1.543,60
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O SUPERAVIT	-	-
SUPERAVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	1.197,03	9.426,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"**

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.020**
(Em reais)

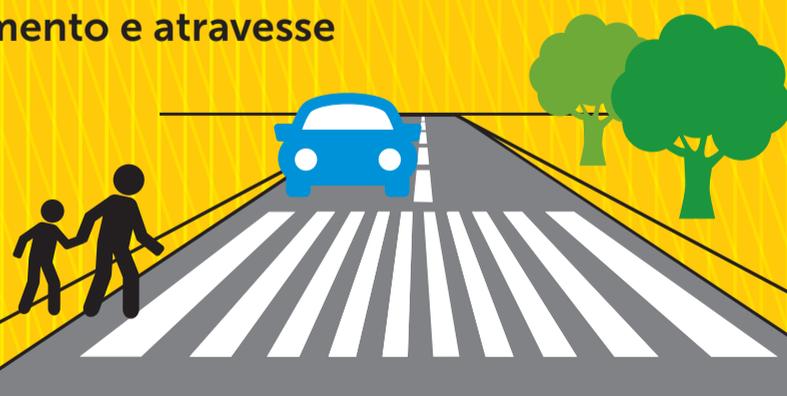
	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) do exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018	-	226.266,19	226.266,19
Superavit /Deficit do exercício		9.426,33	9.426,33
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019	-	235.692,52	235.692,52
Superavit /Deficit do exercício		1.197,03	1.197,03
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020	-	236.889,55	236.889,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.



Apoio

Realização



**CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"**

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 e 2.020
(Em reais)**

	<u>2.020</u>	<u>2.019</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superavit (Déficit) do exercício	1.197,03	9.426,33
(Aumento) e redução nas contas do ativo	-	0,00
Aumento e (redução) nas contas do passivo	(200,00)	(3.925,00)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>997,03</u>	<u>5.501,33</u>
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Adições ao Ativo Imobilizado	0,00	(4.825,54)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	<u>0,00</u>	<u>(4.825,54)</u>
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	<u>997,03</u>	<u>675,79</u>
Caixa e equivalente de caixa no início do período	2.616,25	1.940,46
Caixa e equivalente de caixa no final do período	3.613,28	2.616,25
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	<u>997,03</u>	<u>675,79</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LICENÇAS

BRASIL MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME, torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N° 2020 - 147658 para atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada Rua Ataulfo Alves, 362, B. Higienópolis - Piracicaba/SP - 13.424-370